



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Da Sra. ERIKA KOKAY e outros)

Requer a realização de audiência pública para debater as ações de despejos na pandemia e a responsabilidade do Estado Brasileiro.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir as ações de despejos na pandemia e a responsabilidade do Estado Brasileiro. Para tanto, solicitamos sejam convidados(as):

- I- Luiz Carlos Azenha, jornalista formado pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP);
- II- Defensoria Pública do Distrito Federal;
- III- Yuri Costa, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
- IV- Defensoria Pública da União;
- V- Mairla Feitosa, representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua;
- VI- Ivânia Sousa Santos, coletora de materiais recicláveis e moradora da ocupação do CCBB;
- VII- Representante da Comissão Pastoral da Terra- CPT Pará;
- VIII- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará; e
- IX- Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em plena pandemia, temos assistido no Distrito Federal a adoção de medidas flagrantemente ilegais pelo governo para dar cumprimento de ordens de remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210389540000>



* C D 2 1 0 3 8 9 5 4 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além de ação desumana, a medida representa inegável afronta da Lei Distrital 6.657, de 17 de agosto de 2020¹, que “Estabelece diretrizes para a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento da Covid-19 nas periferias e assegura a garantia de acesso a água e distribuição de kits com insumos básicos necessários à manutenção das condições de higiene e de saúde para prevenção do contágio e da disseminação da doença Covid-19 causada pelo coronavírus.”

O art. 2º do referido código legal, por sua vez, estabelece que o direito de se manter isolado em domicílio ou de se afastar dele provisoriamente será assegurado mediante: **I – a proibição de remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo, desde que a posse tenha se iniciado antes da declaração da emergência de saúde de importância internacional;** e **II – o direito ao Benefício Excepcional da Política de Assistência Social do Distrito Federal, de que trata o capítulo III da Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013.** (grifo nosso)

Apesar da expressa vedação legal à realização de operações de derrubada pelo poder público e ordem de despejo no âmbito do marco temporal estipulado na citada lei, neste exato momento, várias ações demolitórias de ocupações estão ocorrendo no DF. Em 22 de março de 2021, durante a reunião da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, recebemos nova denúncia de que órgãos do Governo do Distrito Federal realizaram a derrubada de habitações de cerca de 32 (trinta e duas) famílias que residem na área próxima ao Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB). Muitas delas vivem de forma precária no local há aproximadamente trinta anos.

Na mesma linha de violação, matéria veiculada pelo Portal Viomundo², em 12/04/2021, repercutiu denúncia de Organizações e Movimentos sociais do Pará,

1 <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/0650da92-85dd-38e7-be4b-86ea0ec0983f/DODF%20163%2027-08-2020%20INTEGRA.pdf>

2 <https://www.viomundo.com.br/voce-escreve/entidades-denunciam-que-delegado-de-maraba-prende-criancas-e-adolescentes-e-provoca-aglomeracoes-para-protoger-latifundiarios.html#:~:text=No%20dia%2013%2F01%2F2021,para%20a%20delegacia%20em%20Marab%C3%A1.&text=Dias%20depois%20foram%20soltos%20por%20decis%C3%A3o%20do%20Judici%C3%A1rio%20de%20Marab%C3%A1.>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

entre elas a Comissão Pastoral da Terra (CPT), sobre a execução de sucessivas ações do delegado que assumiu a Delegacia de Conflitos Agrários (Deca) de Marabá (PA), em benefício de fazendeiros da região.

Segundo relatos, o delegado IVAN PINTO DA SILVA “vem adotando uma prática de realizar despejos e prisões de trabalhadores rurais, sem ordem judicial e sem que o fato ocorrido configure situação de flagrante por prática de crime”. A ação tem sido constante mesmo nesse cenário de pandemia da Covid-19.

De acordo com a Nota Pública, divulgada hoje no dia 12 de abril do corrente pelas entidades, “agindo dessa forma, o delegado desrespeita a Lei nº 9.212/2021 sancionada no dia 14/01/2021 pelo governador do Estado do Pará, Hélder Barbalho, que determinou a suspensão de despejos e desocupações forçadas no Pará durante a pandemia do COVID-19. Ademais, viola artigos da Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019) e outros crimes previstos no Código Penal. Desrespeita ainda Recomendação publicada pelo Ministério Público em 30/09/2014, para que a polícia ‘se abstenha de efetivar reintegração de posse, sem a existência de ordem judicial, ainda que nas hipóteses previstas no art 1.210, § primeiro do Código Civil, por falta de amparo legal para tal situação.

Considerando que os casos ora citados representam apenas alguns dos diversos que ocorrem em todo o Brasil neste grave momento de pandemia, em franco descaso e desrespeito ao princípio da Dignidade Humana, solicitamos a realização da presente audiência pública.

Sala da Comissão, em 20 de abril de 2021.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210389540000>



* C D 2 1 0 3 8 9 5 4 0 0 0 0 *